DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Aviso de Licitação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Ratificação 4
Atas de Sessões 5
Outros atos 5
Atos Administrativos 6
Ata 6
Comunicados 7
Terceiro Setor 11
Homologação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.830, de 28 de junho de 2023.

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, prefeito do Município de Jales – SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 782/2023- SMAPAMA, de 23 de junho de 2023, prtocololado sob o nº 12532/2023, solicitando a convocação da II Conferência Municipal de Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023.

Parágrafo único. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional se realizará no dia 13 de julho de 2023, terá início às 07h30min e término às 12h00min, local Escola Vocacional, sito a Rua Roma, nº 3371, Jardim Paulo VI, Jales-SP.

Art. 2.º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal relativo aos 03 eixos propostos pela Conferência Estadual de Segurança e Nutricional, sendo eles:

EIXO 1- Determinantes Estruturas e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

EIXO 2- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada.

EIXO 3- Democracia e Participação Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.831, de 29 de junho de 2023.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio) – junho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, de 23 de junho de 2023.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **ELIDI DAIANE BISPO GARCIA**, 03 quinquênis completados em 24/06/2023 e **JULIANA CRISTINA BERÇANETTI,** 02 quinquênios completados em 18/06/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 29 de junho de 2023.

1. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Errata

COMUNICADO/ERRATA - A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 131/2.023 Pregão Eletrônico nº 40/2.023: No Preâmbulo: Onde se lê: CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: até às 08h30min do dia 04/07/2.023. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 08h45min do dia 04/07/2.023. INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h00min do dia 04/07/2.023, por decisão do (a) pregoeiro (a). Leia – se: CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: até às 08h30min do dia 17/07/2023. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 08h45min do dia 17/07/2023. INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h00min do dia 17/07/2023., por decisão do (a) pregoeiro (a). No termo de Referência: Onde se lê: 3.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados do (a) recebimento da solicitação, de FORMA PARCELADA, mediante solicitação da Secretaria requisitante, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação. Leia-se: 3.1. O prazo de entrega do Item 01,02,03 e 05 é de 10 (dez) dias úteis e do Item 04 o prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do (a) recebimento da solicitação, de FORMA PARCELADA, mediante solicitação da Secretaria requisitante, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação. Na Cláusula 16.1 Onde se lê: 16.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados do (a) recebimento da solicitação, de FORMA PARCELADA, mediante solicitação da Secretaria requisitante, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação. Leia-se: 16.1. O prazo de entrega do

Item 01,02,03 e 05 é de 10 (dez) dias úteis e do Item 04 o prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do (a) recebimento da solicitação, de FORMA PARCELADA, mediante solicitação da Secretaria requisitante, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação. No termo de Referência na descrição do Item 05: Onde se lê: MANTEIGA c/ SAL, composição do produto: Creme de leite pasteurizado. Sem adição de sal. Embalagem primária com 500 g de conteúdo líquido. Registro no ministério da agricultura sif/dipoa. Transportado em veículo com sistema de refrigeração. Parâmetros microbiológicos e físico-químicos dentro dos padrões legais. Parâmetros sensoriais de aspecto, textura, cor, odor e sabor característicos. Conservação sob refrigeração de 1°c a 10ºc. Leia-se: MANTEIGA S/ SAL, composição do produto: Creme de leite pasteurizado. Sem adição de sal. Embalagem primária com 500 g de conteúdo líquido. Registro no ministério da agricultura sif/dipoa. Transportado em veículo com sistema de refrigeração. Parâmetros microbiológicos e físico-químicos dentro dos padrões legais. Parâmetros sensoriais de aspecto, textura, cor, odor e sabor característicos. Conservação sob refrigeração de 1°c a 10ºc. Jales - SP, 28 de junho de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrado sob o nº 07/2.023, que objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender as demandas do Município de Jales, conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. A sessão do pregão dar-se-á no dia 20 de julho de 2.023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos, a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério da pregoeira, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 27 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 42/2.023, que objetiva a aquisição de vestuário destinado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, para entrega no máximo de até 30 (trinta) dias, após aprovação das amostras, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 24 de julho de 2.023, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. - As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. - Jales - SP, aos 28 de junho de 2.023. - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 43/2023, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação do Corpo de Bombeiros de Jales, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I, sendo o seu encerramento às 08 horas do dia 17 de junho de 2023, com a abertura das propostas às 08h15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 28 de junho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 16/2023, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial

Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Termo de Convênio nº 103792/2022, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 28 de junho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Xingu Comércio de Combustíveis Ltda. VALOR: R$ 2.711.690,00 (dois milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e noventa reais) – Valor Global. ASSINATURA: 22/06/2.023. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n° 326/2.022, que tem como objeto que tem como objeto a aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel s 10), para atender frota de veículos das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal, com entrega em parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. Reequilibrado para o item 01 – Gasolina, passando de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) o litro para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) o litro; item 2 – Etanol, passando de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o litro para R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o litro; item 03 – Diesel S10, passando de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) o litro; item 04 – Diesel Comum, passando de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) o litro para R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) o litro, com base na Cláusula Nona do Contrato, bem como, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 22/06/2023. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela empresa Contratada, assim como cotações de preços, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 92/2.022 – Processo Licitatório nº 276/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 22 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Tecno Alarme LTDA.ASSINATURA: 23/06/2023 - OBJETO: Acréscimo de quantitativo no contrato com empresa especializada em serviços de monitoramento, atendimento e assistência técnica de 24 horas de sistema de alarme (locação) em quantidades de equipamentos e o monitoramento e especificações, pelo período de 12 (doze) meses, com base na 12.2 do Contrato, bem como, art. 58 inciso I e 65 § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 23/06/2023. Fica juntado aos autos a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e concordância apresentada pela empresa Contratada, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR ADITADO: R$ 5.348,16 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO: R$ 89.451,36 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 85/2020 – Processo Licitatório nº 41/2020.VIGÊNCIA: Até 14 de julho de 2023. Jales - SP, 23 de junho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUALCONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI – EPP.ASSINATURA: 23/06/2023.OBJETO: Acréscimo de serviço e prorrogação do prazo de execução no contrato com empresa especializada, para execução da obra de construção de palco de eventos, ao ar livre, na Praça Dr. Euphly Jalles, localizada no Quadrilátero da Avenida João Amadeu, ruas 11, 12 E 13, Quadra Nº 78, Centro, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Cláusula 9.6 do Contrato, bem como, art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 15 de junho de 2023 pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, bem como Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo. VALOR (R$): R$ 41.081,56 (quarenta e um mil, oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço nº 13/2022 - Processo Licitatório nº 127/2022.VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 08 de agosto de 2023.VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 08 de agosto de 2023 - Vigência do Convênio. Jales - SP, 23 de junho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 69/2023 PROCESSO Nº 148/2023. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, VIII e §6º, da Lei Federal nº 14.133/20, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa Emergencial de

Licitação para a contratação da empresa "TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME.", para operação e prestação, em caráter emergencial, dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Jales, com as características operacionais descritas no Termo de Referência e nas demais normas e procedimentos editados pela Prefeitura Municipal Jales, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 240.953,24 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quaro centavos), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 26 de junho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME VALOR: R$ 2.891.438,88 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais oitenta e oito centavos), sendo R$ 240.953,24 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensal. ASSINATURA: 26/06/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em operação e prestação, em caráter emergencial, dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Jales, com as características operacionais descritas no Termo de Referência e nas demais normas e procedimentos editados pela Prefeitura Municipal Jales. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 69/2.023 - PROCESSO Nº 148/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses. Jales - SP, 26 de junho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Atas de Sessões

Jales - SP, 28 de junho de 2023 - TP 10/23 - ABERTURA DAS HABILITAÇÕES - DL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., e MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI EPP. Após a análise dos autos por esta Comissão, foi constatado que somente a empresa MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI EPP., apresentou sua documentação dentro das regras editalícias, portanto a CPL decidiu por HABILITÁ-LA. E empresa GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., encontra-se INABILITADA, conforme justificativa abaixo: - GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., descumpriu o item 8.3.1, (Atestado de Capacidade Técnica Operacional) do edital, pois não comprovou a quantidade exigida na parcela de maior relevância, em referência ao piso em pedra portuguesa. Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso por parte das licitantes, fica designado o dia 07 de julho de 2023, às 09:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Atenciosamente, KELLY FERNANDES FUENTES - Presidente da CPL

.....

Outros atos

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Paulo Cesar Nossa ASSINATURA: 23/06/2023 OBJETO: Cancelamento da Ata, conforme artigo 21 inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13, e suas posteriores alterações, bem como, Ofício nº 501/2023-SMDS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Parecer Jurídico do Senhor Procurador Geral do Município de Jales Dr. Benedito Dias da Silva Filho, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Processo nº 173/2022 - Pregão Eletrônico nº 52/2022 - Sistema de Registro de Preços nº 09/2022 VIGÊNCIA DO CANCELAMENTO DA ATA: A partir de 23/06/2023. Jales - SP, 23 de junho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

.....

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Valeria Cristina Ferrarez – EPP ASSINATURA: 23/06/2023 OBJETO: Rescisão Contratual, conforme artigo 21 inciso I do Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, e suas posteriores alterações, bem como, Ofício nº 503/2.023 da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Parecer, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2.022 - Processo Licitatório nº 179/2.022 – Sistema de Registro de Preço nº 10/2.022. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 23/06/2023. Jales - SP, 23 de junho de 2023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Jales Vans Auto Peças E Serviços Ltda – Me ASSINATURA: 23/06/2023 OBJETO: Rescisão Contratual, conforme artigo 21 inciso I do Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, e suas posteriores alterações, bem como, Ofício nº 505/2.023 da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Parecer, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2.022 - Processo Licitatório nº 179/2.022 – Sistema de Registro de Preço nº 10/2.022. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 23/06/2023. Jales - SP, 23 de junho de 2023 - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Atos Administrativos

Ata

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 23ª (Vigésima Terceira) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação do município de Jales-SP, ocorreu às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois do mês de junho de dois mil e vinte e três, no prédio da Prefeitura Municipal da cidade de Jales. Estiveram reunidos os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria nº 408/2021 pelo do Senhor Prefeito Municipal. A sessão foi presidida pela servidora Carla que recebeu as documentações para serem homologadas. Foram apresentados os relatórios de visitas realizadas pelos membros da a Comissão de Monitoramento na Santa Casa de Misericórdia de Jales e Fundação Pio XII -Unidade Jales - Hospital de Amor; Durante a reunião também foram analisadas as documentações enviada pela Gestora da Parceria dos recursos da Secretaria Municipal de Educação a senhora **Cristiane Valéria Rocha**, designada pela portaria municipal de nomeação nº 574/2020; em seguida foi analisada a documentação enviada pela gestora da parceria dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, a senhora **Daniela Minlhan Marques,** designada pela portaria nº406/2021 e também foram analisada a documentação enviada pela senhora **Luana Lourenço da Silva,** Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, designada pela portaria 333/2021, ambas referente a recursos destinado a OSC APAE, após análise da verificou-se que a OSC está executando o serviço estando em conformidade quanto a utilização dos recursos. Sendo assim a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá homologar todos os termos que serão posteriormente publicados para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata, juntamente com os demais participantes, será assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz - Secretaria de Cultura.	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria da Saúde	
Márcia Ataídes - Secretaria da Educação	
Maria Joana Segna - Secretaria da Assistência	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Organização da Sociedade Civil - Fundação Pio XII -Unidade Jales **Avenida Francisco Jalles, 3737 - Vila Maria - Jales/SP**
Hospital Especializado que executa serviços medico-hospitalar de saúde, um estabelecimento do tipo qualificado em oncologia.
Instrumento Utilizado para Elaboração deste Relatório: Visita Técnica, análise do Plano de Trabalho, acompanhamento da Execução das Atividades e registros fotográficos.
RELATÓRIO **Análise dos Aspectos da Qualificação do Serviço, Materiais, Estrutura Física e a Organização, da OSC:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria nº 408/2021, considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). ***"Art. 58. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento."*** Esteve em visita na data de vinte e seis de maio de dois mil e vinte três, na **Organização da Sociedade Civil - Fundação Pio XII -Unidade Jales,** fomos acompanhadas pelos profissionais Mayara Francine Colombo dos Santos Supervisora de Relações Governamentais e da Área do TI o técnico Emerson Scoparo Squive, onde nos informou sobre a utilidade do recurso financeiro municipal no valor de R$155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), advindo por meio de Emenda Impositiva para o exercício de 2022, cujo investimento foi para aquisição de 60 computadores, 17 monitores e 02 notebooks. Distribuidos pela unidade em vários setores conforme a necessidade de cada ala, conquista essa de grande grande importância para suprir as necessidades, com o objetivo de melhorar o atendimento com qualidade devido o aumento da demanda e ampliação; Foi observado que no 5º Andar há ala Médico Patologista sala de Médico e de Laudo; 4º Andar UTI - Internação; 3º Andar sala de teleconsulta entre o médico o enfermeiro e o paciente, sala de estudo, salas da quimioterapia, em breve será inaugurada a ala da Medicina Nuclear; 2ºAndar setor das pequenas

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

cirurgias, sala de esterilização, exames e outros procedimentos médicos; 1º Andar Ala da radioterapia e na recepção do ambulatório, ressaltando que os 02 notebooks é para utilização da Administração - Relações Governamentais. No 3º andar fomos recebidas pela farmacêutica Luana de Fátima B. Chrispilho, mostrou o estoque dos medicamentos e nos informou que o recurso no valor R$1.121.443,00 (hum milhão cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais) advindo de recurso municipal, Emenda Impositiva foi para aquisição desses medicamentos Quimioterápicos, com o objetivo de garantir atendimento com qualidade e na quantidade suficiente de acordo com o consumo do hospital de modo que cumpra a meta conforme a demanda.

Análise e Apontamentos das Atividades Realizadas: As atividades que são desenvolvidas cumpre o objetivo e a meta proposta, e utilizando o recurso recebido seguindo o Plano de Trabalho.

PARECER APÓS ANÁLISE DA VISITA: A comissão de Monitoramento e Avaliação constituída através da Portaria nº 408/2021. Considerando o que foi verificado durante a visita técnica e da análise do Plano de Trabalho, esta Comissão entende que houve o cumprimento da meta, do objeto e o serviço executado pela referida OSC, cumprindo ao que condizem com a legalidade (Lei 13.019/2014). Sendo assim aprova e homologa este relatório.

ELAINE CRISTINA LOPES BOTARO
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

MARIA JOANA SEGNA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Santa Casa de Misericórdia de Jales **Avenida João Amadeu, 2049 - Centro - Jales/SP**
Hospital geral que atende 16 municípios e abrange uma população de aproximadamente 110 mil habitantes, executa serviços médico-hospitalar de saúde, com consultas, urgência e emergência, cirurgias, remoções, terapias, raio-x, tomografia, ressonância, e clínica medica.
Instrumento Utilizado para Elaboração deste Relatório: Visita Técnica, análise do Plano de Trabalho, acompanhamento da Execução das Atividades e registros fotográficos.
RELATÓRIO **Análise dos Aspectos da Qualificação do Serviço, Materiais, Estrutura Física e a Organização, da OSC:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria nº 408/2021, considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). ***"Art. 58. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento."*** Esteve em visita na data de vinte e três de maio de dois mil e vinte três, na **Santa Casa de Misericórdia de Jales,** fomos acompanhadas pelos profissionais da Contabilidade Edna Stafuzza e Paula Landim, profissional da Administração Daniela Verzoto e Eider Nestor, Responsável Técnico de Enfermagem Pedro Azevedo, onde nos informou sobre a utilidade do recurso financeiro municipal no valor de R$259.088,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais), advindo por meio de Emenda Impositiva para o exercício de 2022, cujo investimento tem o objetivo de custeio (Material de consumo e Prestação de Serviços por Terceiros) e Investimentos (Equipamentos e Material Permanente e Móveis e Utensílios) para promover uma assistência adequada aos pacientes do convenio SUS, bem como garantir o correto funcionamento do hospital. Fomos recebidos na sala de reunião da Santa Casa onde as colaboradoras Edna e Paula (Setor de Prestação de Contas) mostraram notas de aquisições de equipamentos e contratação de empresa que presta serviço anual de análise

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

microbiológica e físico-química da água de abastecimento da osmose que alimenta sistema de hemodiálise. Durante a visita in loco na área hospitalar o colaborador Eder (setor de Hotelaria) e o colaborador Pedro Henrique (Responsável Técnico Enfermagem) apresentou as aquisições e as instalações dos equipamentos adquiridos com recursos da parceria, como aparelhos de ar condicionados, impressora, Tvs, kit controle de acesso com fechadura magnética (em processo de instalação), exaustores industriais, lavadora de piso industrial/hospitalar, lavadora /secadora industrial de utensílios, máquina de solda inversora portátil, sistemas de automatização de compressores, portão, carrinho de medicação, macas, cadeiras de escritório, armário de aço, cortinas hospitalares, trilhos de teto e biombos. Os itens adquiridos estão distribuídos pela unidade em vários setores conforme a necessidade de cada ala, conquista essa de grande importância para suprir as necessidades do Hospital.

Análise e Apontamentos das Atividades Realizadas: As atividades que são desenvolvidas cumprem o objetivo e a meta proposta, e utilizando o recurso recebido seguindo o Plano de Trabalho.

PARECER APÓS ANÁLISE DA VISITA: A comissão de Monitoramento e Avaliação constituída através da Portaria nº 408/2021. Considerando o que foi verificado durante a visita técnica e da análise do Plano de Trabalho, esta Comissão entende que houve o cumprimento da meta, do objeto e o serviço executado pela referida OSC, cumprindo ao que condizem com a legalidade (Lei 13.019/2014). Sendo assim aprova e homologa este relatório.

ELAINE CRISTINA LOPES BOTARO
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

RENATO BIGOTTO
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Parcial do 1º Quadrimestre da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº 01/2022 Processo Nº14/2022 Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE e o Fundo Municipal de Infância e Juventude - Município de Jales/SP.

Anexo 01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL DO 1º QUADRIMESTRE DE REPASSE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 22 de novembro de 2021.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Jales, CNPJ: 45.125.150/0001-60.

DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE

Rua: Girassóis, 3327, Santo Expedito, Jales/SP 15707-094

CNPJ: 45.125.150/0001-60.

Telefone: (17) 3632-1984 – 3621-6000

E-mail: apaejalesgestao@gmail.com / apaejalessaude@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Execução do serviço de crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, ofertados pela OSC APAE de Jales.

Nº do Processo: 14/2022
Termo de Colaboração: 01/2022
Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023
Valor Repassado: 42.624,00

Chamamento Público: 14/2022
Data da Assinatura: 08/08/2022
Recurso: Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

A Prestação de Contas foi efetuada em 21/04/2023, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
14/09/2022	3.552,00	3.552,00
04/10/2022	3.552,00	3.552,00
03/11/2022	3.552,00	3.552,00
13/12/2022	3.552,00	3.552,00

O objeto da parceria executa serviço Projeto "Saúde" Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, como meta atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e com autismo.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (14.219,44) + Aplicação financeira (11,44) + Saldo período anterior (R$ 14.208,00)	28.438,88	14.083,00
Recursos Próprios	0,00	
TOTAL	28.438,88	14.083,00

De acordo com à analise das prestações de contas financeiras da referida OSC, cumpre informar que a responsável pela prestação de contas, encontrou algumas inconsistências na documentação apresentada pela OSC, a mesma foi notificada pela gestora da parceria para correção da documentação. Após nova analise dos documentos, a responsável pelo terceiro setor, emitiu a certidão no dia 22 de maio de 2023 e está convencida de que os documentos que compõe a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2023, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2022, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas.

Diante da análise da prestação de contas pela Secretaria da Fazenda, quanto à execução financeira, contatou-se que:

- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- Corrigiu todas as inconsistências encontradas na documentação apresentada;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC possui instalações próprias;

- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal e constatamos regularidade.
- A OSC utilizou o valor de R$ 14.083,00 (catorze mil e oitenta e três reais),referente ao repasse do 1º quadrimestre, restando valor de R$ 136,44 (cento e trinta e seis e quarenta e quatro centavos).

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre,** visto não foram encontradas inconsistências, erros e diferenças nos valores, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC APAE cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 26 de maio de 2023.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas parcial, relativa ao 1ª quadrimestre da execução da parceria e 3º quadrimestre do exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº14/2022, Inexigibilidade nº. 14/2022, Termo de Fomento nº 01/2022, formalizado em 08/08/2022, com vigência para 08/08/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 22 de maio de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Cópia do CMDCA

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Conclusivo Final da gestora da parceria, referente ao Processo Nº19/2021, Termo de Colaboração Nº 04/2021 - Inexigibilidade (Secretaria Municipal de Educação - Recurso Tesouro) celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE e o Município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO FINAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração n°. 04/2021 – Processo n°. 19/2021 (Secretaria Municipal de Educação - Recurso Tesouro)

Em cumprimento a obrigação do artigo 61, inciso IV, da Lei 13.019/14, esta gestora passa a emitir o parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas parcial/final, período de execução setembro a dezembro-2022, enviada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE:

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração n°. 04/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 19/2021, com vigência de 23/12/21 (data de assinatura do Termo) a 31/12/2022, pelo período de 12 meses – Recurso Municipal. Cronograma de desembolso, com valor total de R$25.500,00, a ser repassados em 10 (dez) parcelas mensais de R$2.550,00 com início em **fevereiro e término em novembro de 2.022**, foi protocolada na Secretaria Municipal de Educação em 23 de Fevereiro de 2023.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, aplicou plenamente os recursos transferidos no período de setembro a novembro de 2022.

A Prestação de Contas foi apresentada com os valores abaixo recebidos e comprovados conforme documentos anexos na referida prestação.

RECURSO TESOURO – FONTE 01:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
01/09/2022	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00	-0-
04/10/2022	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00	-0-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

01/11/2022	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00	-0-
Total Parcial	**R$ 7.650,00**	**R$ 7.650,00**	-0-
Total final	**R$ 25.500,00**	**R$ 25.500,00**	-0-

RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL – TESOURO:

O objeto do Termo de Colaboração n°. 04/2021, que norteia o Plano de Trabalho da OSC, refere-se ao custeio de gastos com os veículos do transporte escolar para atendimento educacional gratuito a 100% dos 39 (trinta e nove) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio pervasivo, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão em classes comuns do ensino regular com qualidade, e precisam utilizar o transporte escolar, justificando os recursos da subvenção.

Na tabela abaixo consta os valores executados com o objeto e os resultados alcançados:

FINANCEIRO – Parcial/Final - setembro a novembro de 2022

Descrição do Objeto (CUSTEIO) Despesas com manutenção de Veículos e combustível	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Total - Recurso Público Municipal + Aplicação financeira **(R$ 7.650,00 + R$ 18,07)**	**R$ 7.668,07 (Parcial)**	**R$ 7.668,07 (Parcial)**
	R$ R$ 25.500,00 (Anual)	**R$ 25.500,00 (Anual)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Recurso público municipal não aplicado no período maio-gosto/22	**R$ 107,68**
Total de Recursos Públicos Disponíveis no período setembro-dezembro/22	**R$ 7.775,75**
Recurso Próprio (OSC)	**0**
Total das despesas pagas	**R$ 7.775,75**

Após análise da documentação referente a Prestação de Contas Final – terceiro quadrimestre (setembro a dezembro/22), período de execução fevereiro a dezembro-2022 apresentada pela OSC, com Relatório Fotográfico, Rota do Transporte Escolar, Resultado de Pesquisa de Satisfação; e ata do Conselho Municipal de Educação, destacando que analisou e aprovou a referida prestação de contas; e da Certidão financeira da Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades - III Setor, enviada ao gestor da parceria em 11/05/2023, certificando que não encontrou inconsistências, erros e diferenças de valores na prestação de contas, e que a mesma está apta a ser aprovada, cópias anexas, conclui-se que:

- A OSC possui instalações, motoristas, monitora de transporte escolar e veículos próprios. Se o município de Jales fosse executar o atendimento teria que dispor de estrutura física, recursos humanos, veículos e prédio adequados para o funcionamento;
- A OSC dispõe de profissionais especializados enquanto que o município não tem equipe técnica especializada para este projeto;
- As cópias das notas fiscais das despesas estão em conformidade com os valores dos documentos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC cumpriu com o objeto pactuado no Termo de Colaboração n°. 04/2021 e Plano de Trabalho, de acordo com o Cronograma de Execução, sem causar prejuízo ao objeto da parceria. O atendimento aos alunos e atividades escolares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

ocorrem de modo presencial, mantendo o foco no Currículo Funcional Natural e no Plano de Ensino Individualizado (PEI);

- O transporte dos alunos foi feito seguindo as normas de segurança e os protocolos sanitários. Assim, possibilitaram a realização do transporte e atividades escolares de forma segura para os alunos e profissionais;
- Os veículos da OSC foram utilizados, quando necessário, para entregar produtos alimentícios e atividades escolares, nas residências dos alunos;
- A equipe educacional realizou também, visitas domiciliares, para busca ativa, conhecer a realidade do aluno e oferecer apoio aos familiares e ao próprio aluno;
- A OSC apresentou uma pesquisa de avaliação elaborada para os responsáveis dos alunos que utilizam o transporte escolar, quanto ao atendimento/profissionais e a qualidade dos serviços prestados. O resultado foi em maiores porcentagens satisfatório e plenamente satisfatório, norteando que a execução do objeto proporciona benefício social;
- A realidade de cada aluno e suas particularidades para o desenvolvimento da aprendizagem e de habilidades motoras, bem como de suas necessidades e dificuldades cognitivas e físicas, indicam para a importância desta parceria em que o transporte é imprescindível para a locomoção adaptada dos alunos, e garantir além da qualidade de aprendizagens e vida, o direito a inclusão da pessoa com deficiência no contexto escolar/social;
- A maior parte das despesas incorridas neste período (setembro a dezembro/2022) foram com combustível;
- A receita decorrente da aplicação financeira do repasse público municipal no valor de **R$18,07** (dezoito reais e sete centavos) durante o período de setembro a dezembro/22, foi utilizada na finalidade do objeto do Termo de Colaboração;
- O recurso público municipal, no valor de **R$ 107,68** (cento e sete reais e sessenta e oito centavos) não utilizado no período de maio-agosto/22, foi empregado em sua totalidade neste quadrimestre final;
- O recurso total disponível para o período final setembro-dezembro/22 no valor de **R$ 7.775,75** (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e o valor do repasse anual de **R$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais) do período de execução 02/22 a 31/12/22, conforme cronograma de desembolso, foram utilizados em sua totalidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Considerando que até a presente data a Secretaria Municipal de Educação não recebeu parecer do Controle Interno referente a Prestação de Contas mencionada acima.

Opino pelo parecer favorável à aprovação da prestação de Contas Final - terceiro quadrimestre de 2022 (setembro a dezembro) quanto à utilização dos recursos em cumprimento efetivo ao objeto do Termo de Colaboração nº 04/2021. A OSC atendeu gratuitamente o público alvo desta parceria, de maneira a assegurar o transporte escolar adaptado, favorecendo a inclusão do aluno com deficiência, e seu desenvolvimento escolar e social, convergindo com o resultado da pesquisa que mediu a satisfação e impacto do objeto executado. A OSC também demonstra idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que viessem a desabonar sua conduta, alcançando as metas pactuadas e demais condições estabelecidas.

Jales/SP, 11 de maio de 2023.

Cristiane Valéria Rocha
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 574/2020
CPF n°. 189.201.848-95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) foi autorizado pelo Processo nº19/2021, Inexigibilidade nº19/2021, Termo de Colaboração nº 04/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 10 de maio de 2023.

Lais Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o ParecerTécnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº09/2022 Processo Nº08/2022, Inexigibilidade - Recurso Federal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

Ano 23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração (TC) N. 09/2022

Inexigibilidade 08/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas final em 23 de fevereiro de 2023, sendo esta efetuada 17 de fevereiro de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales APAE

Rua: dos Girassóis nº 3.327 – B. Santo Expedito.

CNPJ: 45.125.150/0001-60

E-mail: apaejalesgestão@gmail.com/apaejalesassistenciasocial@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Execução do Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC APAE.

Nº. do Processo: 08/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público: 08/2022

Termo de Colaboração: 09/2022

Data da Assinatura: 07/06/2022

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Recurso: Federal

Valor Repassado: R$ 20.860,27

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FEDERAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
08/07/2022	R$ 20.860,27	R$ 20.860,27	R$ 20.860,27
Total	R$ 20.860,27	R$ 20.860,27	R$ 20.860,27

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	FINANCEIRO	
Recursos Humanos / Material de Consumo/ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 14,99)	R$ 20.875,26	R$ 20.875,26
Recursos Próprios	R$ 425,96	R$ 425,96
TOTAL	**R$ 21.301,22**	**R$ 21.301,22**

IV- ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do acompanhamento da parceria, realizado por meio de visitas institucionais; contato telefônico; Watssap; relatórios fotográficos; analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade; dos dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, bem como da análise da execução financeira emitida por meio de Certidão pela responsável pelas prestações de contas do III setor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

V- CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do obejto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na *instituição, observa-se que:*

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do obejto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição	Resultados Alcançados
Meta 1: Atender 117 Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla á criança, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias.	100% atendida	✓ Questionário de satisfação com os usuários ✓ Questionário de satisfação da família ✓ Tabulação da participação dos atendidos	➢ Participação do usuário nas atividades; ➢ Promoção de espaço de trocas de experiência r vivencias pessoais e Sociais; ➢ Visou o desenvolvimento de práticas de vida saudáveis, por meio de realização de atividades físicas, emocionais e culturais; ➢ Construção da autonomia, dentre outras.

VI- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Diante de visita institucional realizada na OSC APAE, da análise da prestação de contas e relatório de execução encaminhado pela OSC, bem como da certidão de análise de execução financeira emitida pela responsável pelas Prestações de Contas do III Setor, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas final, relativo ao exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 20.860,27 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 08/2022, Inexigibilidade nº. 08/2022, Termo de Colaboração nº 09/2022, formalizado em 07/06/2022, com vigência para 31/12/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 29 de maio de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº02/2021 – Inexigibilidade, Processo nº03/2021 - Recurso Estadual, parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

Anexo 04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração (TC) N. 002/2021

Termo de aditamento 01/2021

Inexigibilidade 03/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas final em 08 de fevereiro de 2023, sendo esta efetuada 07 de fevereiro de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales APAE

Rua: dos Girassóis nº 3.327 – B. Santo Expedito.

CNPJ: 45.125.150/0001-60

E-mail: apaejalesgestão@gmail.com/apaejalesassistenciasocial@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Execução do Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC APAE.

Nº. do Processo: 03/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público: 03/2021

Termo de Colaboração: 02/2021

Termo de aditamento: 01/2021

Data da Assinatura: 07/12/2021

Vigência: 12 meses

Recurso: Estadual

Valor Repassado: R$ 90.771,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO ESTADUAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
02/02/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
04/03/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
04/03/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
04/04/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
09/05/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
08/06/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
06/07/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
02/08/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
01/09/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
04/10/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
01/11/2022	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00	R$ 7.564,00
07/12/2022	R$ 7.567,00	R$ 7.567,00	R$ 7.567,00
Total	R$ 90.771,00	R$ 90.771,00	R$ 90.771,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 249,96)	R$ 91.020,96	R$ 91.020,96
Recursos Próprios	R$ 944,34	R$ 944,34
TOTAL	**R$ 91.965,30**	**R$ 91.965,30**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

IV- ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do acompanhamento da parceria, realizado por meio de visitas institucionais; contato telefônico; Watssap; relatórios fotográficos; analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade; dos dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, bem como da análise da execução financeira emitida por meio de Certidão pela responsável pelas prestações de contas do III setor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

V- CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do obejto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do obejto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição	Resultados Alcançados
Meta 1: Atender 117 Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla á criança, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias.	100% atendida	✓ Questionário de satisfação com os usuários ✓ Questionário de satisfação da família ✓ Tabulação da participação dos atendidos	➢ Participação do usuário nas atividades; ➢ Promoção de espaço de trocas de experiência r vivencias pessoais e Sociais; ➢ Visou o desenvolvimento de práticas de vida saudáveis, por meio de realização de atividades físicas, emocionais e culturais; ➢ Construção da autonomia, dentre

			outras.

VI- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Diante de visita institucional realizada na OSC APAE, da análise da prestação de contas e relatório de execução encaminhado pela OSC, bem como da certidão de análise de execução financeira emitida pela responsável pelas Prestações de Contas do III Setor, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;

VII- PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, **emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 01 de junho de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 1º quadrimestre do exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 30.256,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais) foi autorizado pelo Processo nº03/2021, Inexigibilidade nº03/2021, Termo de Colaboração nº 02/2021, Termo de Aditamento nº01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 11/08/2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 30.256,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais) foi autorizado pelo Processo nº03/2021, Inexigibilidade nº03/2021, Termo de Colaboração nº 02/2021, Termo de Aditamento nº01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 17 de outubro de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas parcial, relativo ao 3º quadrimestre e do exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 30.259,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais) foi autorizado pelo Processo nº. 03/2021, Inexigibilidade nº. 01/2021, Termo de Colaboração nº 02/2021, formalizado em 07/12/2021, Termo de aditamento 01/2021, com vigência para 07/12/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 29 de maio de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº14/2022 – Inexigibilidade, Processo nº17/2022 - Recurso Federal - Emenda Parlamentar, parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração (TC) N. 14/2022

Inexigibilidade 17/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas final em 28 de fevereiro de 2023, sendo esta efetuada 17 de fevereiro de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales APAE

Rua: dos Girassóis nº 3.327 – B. Santo Expedito.

CNPJ: 45.125.150/0001-60

E-mail: apaejalesgestão@gmail.com/apaejalesassistenciasocial@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Execução do Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC APAE.

N°. do Processo: 17/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público: 17/2022

Termo de Colaboração: 14/2022

Data da Assinatura: 24/08/2022

Vigência: 12 meses, sendo até 31 de dezembro de 2022

Recurso: Federal - Emenda Parlamentar

Valor Repassado: R$ 50.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
09/09/2022	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Total	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Despesas correntes/aquisição equipamentos e custeio	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 546,18)	R$ 50.546,18	R$ 50.546,18
Recursos Próprios	R$ 21,61	R$ 21,61
TOTAL	**R$ 50.567,79**	**R$ 50.567,79**

IV- ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do acompanhamento da parceria, realizado por meio de visitas institucionais; contato telefônico; Watssap; relatórios fotográficos; analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade; dos dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, bem como da análise da execução financeira emitida por meio de Certidão pela responsável pelas prestações de contas do III setor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

V- CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do objeto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição	Resultados Alcançados
Meta 1: Atendimento com capacidade total de até 117 indivíduos e/ou famílias	100% atendida	✓ Questionário de satisfação com os usuários; ✓ Questionário de satisfação da Família; ✓ Tabulação da participação dos atendidos; ✓ Registro fotográfico	➢ Ambiente acessível e mais espaço para o desenvolvimento do projeto; ➢ Melhorar a estrutura física da OSC; ➢ Melhorar a qualidade dos Serviços ofertados; ➢ Construção da autonomia; ➢ Promover o Bem Estar dos usuários, dentre outras

VI- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Diante de visita institucional realizada na OSC APAE, da análise da prestação de contas e relatório de execução encaminhado pela OSC, bem como da certidão de análise de execução financeira emitida pela responsável pelas Prestações de Contas do III Setor, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

VII- PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, **emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 12 de junho de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas final, relativo ao exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), Emenda Parlamentar Federal, autorizado pelo Processo nº. 17/2022, Inexigibilidade nº. 17/2022, Termo de Colaboração nº 14/2022, formalizado em 24/08/2022, com vigência para 31/12/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 1ª de junho de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº01/2021 – Inexigibilidade, Processo nº16/2021 - Recurso Municipal parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

Anexo 06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Inexigibilidade 16/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas final em 23 de fevereiro de 2023, sendo esta efetuada 14 de fevereiro de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales APAE

Rua: dos Girassóis nº 3.327 – B. Santo Expedito.

CNPJ: 45.125.150/0001-60

E-mail: apaejalesgestão@gmail.com/apaejalesassistenciasocial@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Execução do Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC APAE.

Nº. do Processo: 16/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público: 16/2021

Termo de Colaboração: 01/2021

Data da Assinatura: 15/12/2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Recurso: Municipal

Valor Repassado: R$ 80.730,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
04/03/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
04/03/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
04/03/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
04/04/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
09/05/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
08/06/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
06/07/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
02/08/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
01/09/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
04/10/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
01/11/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
07/12/2022	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00	R$ 6.727,00
Total	R$ 80.730,00	R$ 80.730,00	R$ 80.730,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Recursos Humanos / Material de Consumo/ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Pessoa Jurídica	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 179,91)	R$ 80.909,91	R$ 80.909,91
Recursos Próprios	R$ 7.413,01	R$ 7.413,01
TOTAL	**R$ 88.322,92**	**R$ 88.322,92**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

IV- ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do acompanhamento da parceria, realizado por meio de visitas institucionais; contato telefônico; Watssap; relatórios fotográficos; analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade; dos dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, bem como da análise da execução financeira emitida por meio de Certidão pela responsável pelas prestações de contas do III setor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

V- CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do obejto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição	Resultados Alcançados
Meta 1: Atender 117 Pessoas com deficiência Intelectual e /ou Multipla á crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias	100% atendida	✓ Questionário de satisfação com os usuários; ✓ Questionário de satisfação da Família; ✓ Tabulação da participação dos atendidos; ✓ Registro fotográfico	➢ Participação do usuário nas atividades; ➢ Promoção de espaço de trocas de experiência e vivências pessoais e Sociais; ➢ Visou o desenvolvimento de práticas de vida saudáveis, por meio de realização de atividades físicas, emocionais e culturais; ➢ Construção da autonomia, dentre outros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

VI- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Diante de visita institucional realizada na OSC APAE, da análise da prestação de contas e relatório de execução encaminhado pela OSC, bem como da certidão de análise de execução financeira emitida pela responsável pelas Prestações de Contas do III Setor, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;

VII- PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, **emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que a OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 12 de junho de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 1º quadrimestre do exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 26.908,00 (vinte e seis mil, novecentos e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº16/2021, Inexigibilidade nº16/2021, Termo de Colaboração nº 01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 16 de agosto de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas, relativo ao 3º quadrimestre do exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 26.914,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais) foi autorizado pelo Processo nº. 16/2021, Inexigibilidade nº. 16/2021, Termo de Colaboração nº 01/2021, formalizado em 15/12/2021, com vigência para 31/12/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 1º de junho de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, relata que na data de 01/09/2022 foi realizada por essa administração o repasse de R$22.730,00 resultando em uma diferença de R$0,43 a menor do valor pactuado, porém foram feitas a devidas correções e por se tratar de um valor irrisório não prejudicou a execução das atividades previstas, sendo assim **Homologa** o Termo de Colaboração o Parecer Conclusivo Final da gestora de parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº03/2021 Processo Nº18/2021(Secretaria Municipal de Educação - Recurso FUNDEB), celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE e o Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO FINAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração n°. 03/2021 – Processo n°. 18/2021 (Secretaria Municipal de Educação - Recurso FUNDEB)

Em cumprimento a obrigação do artigo 61, inciso IV, da Lei 13.019/14, esta gestora passa a emitir o parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas parcial/final, período de execução setembro a dezembro-2022, enviada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE.

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que a Prestação de Contas foi protocolada na Secretaria Municipal de Educação em 23 de fevereiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n°. 03/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 18/2021**,** com vigência de 23/12/21 (data de assinatura do Termo) a 31/12/2022, pelo período de 12 meses – Recurso FUNDEB. Cronograma de desembolso, valor total de R$227.304,48 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), com início em fevereiro e término em novembro de 2.022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3.327, Bairro Santo Expedito, aplicou os recursos repassados nos meses de setembro a novembro de 2022 no objeto da parceria.

A Prestação de Contas foi apresentada com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RECURSO FUNDEB:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
01/09/2022	R$ 22.730,00	R$ 22.730,00	-0-
04/10/2022	R$ 22.730,45	R$ 22.730,45	-0-
01/11/2022	R$ 22.730,45	R$ 22.730,45	-0-
Total Parcial	**R$ 68.190,90**	**R$ 68.190,90**	-0-
Total Anual/Final	**R$ 227.304,05**	**R$ 227.304,05**	-0-

RECURSO FUNDEB:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem como finalidade o atendimento educacional gratuito a trinta e nove (39) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão em classes comuns do ensino regular com qualidade, justificando a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os valores executados:

REPASSE FINANCEIRO Parcial/Final – Setembro a Novembro/2022		
Descrição do Objeto (CUSTEIO)	**FINANCEIRO**	
Despesas com Pessoal (Recursos Humanos) e Encargos; Despesas com Materiais de Consumo/Manutenção, Material Didático, Pedagógico/Expediente; Pequenos Reparos; Serviços de Terceiros; Contas de Energia Elétrica, Água e Telefone	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Total - Recurso FUNDEB (R$ 68.190,90) + Aplicação financeira (R$ 425,75)	R$ 68.616,65	R$ 68.616,65
Saldo do Período Anterior (maio a agosto)		R$ 3.853,69
Recurso Próprio da OSC no Período		R$ 509,56
Total de Recursos Disponível no Período		R$ 72.979,90
Total das despesas pagas		R$ 72.979,90

Após análise da documentação apresentada pela OSC, na qual também descreve as ações/atividades aplicadas e os recursos empregados no cumprimento do objeto da parceria, Registro Fotográfico de Execução, resultados da pesquisa de satisfação feita com os responsáveis pelos alunos atendidos, e da Certidão financeira, cópia anexa, expedida pela responsável das prestações de contas das Entidades - III setor, recebida em **26/04/2023**, demonstrando que faltou R$ 0,43 (quarenta e três centavos) no valor total do repasse da Prestação de Contas Final do 3º Quadrimestre - setembro a dezembro/22, mas não causou prejuízo ao objeto pactuado, está apta a ser aprovada. E a manifestação favorável do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) quanto aprovação da referida Prestação de Contas, que foi registrada em ata, cópia anexa, conclui-se que:

- A OSC oferece instalações próprias, caso o município de Jales fosse realizar este atendimento teria que dispor de estrutura física, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados para o atendimento educacional, enquanto que o município não dispõe de equipe técnica especializada para este fim;
- O atendimento aos alunos e as atividades ocorreram com ênfase no Currículo Funcional Natural da escola e no Plano de Ensino Individualizado (PEI), que colabora para aquisição de autonomia para os cuidados pessoais, para o desenvolvimento de habilidades básicas, para a produtividade do aluno, melhorando sua interação educacional, social, familiar e aspectos particulares de sua vida;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- Os 39 alunos pactuados têm idade entre 10 e 33 anos, estão matriculados no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, com Currículo adaptado, conforme diretrizes seguidas pela escola de Educação Especial (OSC), que visa estimular as habilidades motoras e de comunicação, conhecimentos teóricos e práticos, respeitando a individualidade e dificuldade de cada aluno;
- O atendimento educacional é gratuito, oferecido no período matutino e vespertino, por oito horas, abordado de forma coletiva e individual e contemplou 100% dos 39 alunos, que são acompanhados por meio das atividades propostas, bem como pelo modo que se desenvolvem e interagem nos contextos que os cercam;
- Na perspectiva de verificar os resultados alcançados com a parceria/objeto a OSC aplicou uma pesquisa junto aos pais/responsáveis dos 39 alunos atendidos e obteve respostas satisfatórias;
- As famílias dos alunos, a OSC, os próprios estudantes, consequentemente, a sociedade, colhem o impacto positivo dos resultados satisfatórios obtidos em virtude da execução do objeto, aspecto que pode ser confirmado na pesquisa que a OSC fez para medir a importância do trabalho de Educação Especial Exclusiva ofertado;
- As cópias dos documentos e os comprovantes de pagamentos das despesas correspondem aos relatórios originais e extratos bancários apresentados pela OSC, identificados com o tipo de repasse e o órgão repassador do recurso;
- A OSC transferiu recursos do FUNDEB para sua conta bancária, excepcionalmente para pagamentos de encargos trabalhistas, pois os documentos correlatos e as guias de recolhimentos são lançadas com valores globais, e os encargos pagos exclusivamente com recurso do FUNDEB, não se desvincula do valor total pago do quadro de pessoal da OSC, impossibilitando que os pagamentos sejam feitos separados e por meio da conta específica do recurso;
- A receita proveniente de aplicação financeira dos repasses do FUNDEB, no valor de **R$ 425,75** (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), durante o período de setembro a dezembro/22, foi devidamente empregada na finalidade do objeto do Termo de Colaboração n°. 03/2021;
- O recurso público (FUNDEB), no valor de **R$ 3.853,69** (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), não utilizado no período anterior, foi empregado neste quadrimestre final;
- A OSC, apesar de não ser obrigada, apresentou em seu Plano de Trabalho contrapartida no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o exercício de 2022, e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

na Prestação de Contas Final demonstrou que empregou contrapartida de **R$ 509,56** (quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) visando atingir o cumprimento do objeto;

- O cronograma de desembolso, fevereiro a novembro/22, do recurso FUNDEB estava previsto o total de repasses anual no valor de R$ 227.304,48 e foi transferido o valor total de R$ 227.304,05, faltando R$ 0,43 (quarenta e três centavos).

  A OSC não informou a gestora da parceria sobre o recurso faltante, que só foi percebido pela mesma ao analisar a prestação de contas. Assim, a gestora da parceria encaminhou ofício n°. 441/23, cópia anexa, para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitando justificativa quanto ao fato supracitado, que em resposta, cópia do ofício anexa, informou ter ocorrido um equívoco no valor transferido, ficando a quantia faltante de R$ 0,43. A Secretaria de Fazenda e Planejamento também se colocou à disposição para efetuar o pagamento com as devidas correções monetárias do valor faltante, entretanto, não foi possível uma vez que a vigência do Termo de Colaboração encerrou em 31/12/2022.

  Dessa forma concluiu-se que devido ao valor não repassado de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) ser irrisório, **não causou prejuízo a execução do objeto pactuado,** podendo a prestação de contas ser considerada regular, com esta ressalva, posto que o recurso FUNDEB foi repassado praticamente em sua totalidade e teve correta destinação.
- A Gestora da Parceria orientou a OSC, acerca da necessidade de informar, quando ocorrer, equívoco no valor da transferência do repasse, independente da quantia, objetivando também o ressarcimento em tempo hábil;

Portanto, a Prestação de Contas Final está habilitada para aprovação, pois a OSC atingiu as metas e a execução do objeto do Termo de Colaboração n°. 03/2021. Nada constando de irregular.

Jales/SP, 26 de abril de 2023.

Cristiane Valéria Rocha
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 574/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Jales, SP, 16 de março de 2023.

Ofício nº 95/2023 – SMF

A/C. Sra. **CRISTIANE VALÉRIA ROCHA**
Gestora das Parcerias da Secretaria Municipal de Educação
Jales/SP.

Assunto: Justificativa sobre o valor faltante do repasse para APAE-Jales, TERMO DE COLABORAÇÃO n°03/2021 – Recurso FUNDEB.

Considerando o que foi pedido em Ofício n°441/2023-SMEJ, em que pede justificativa quanto ao valor faltante no Repasse para APAE-Jales, Termo de Colaboração n°03/2021, Recurso FUNDEB – inexigibilidade n° 18/2021, Processo n°18/2021, Empenho n°1220/2022, Liquidação n°1220/8, Parcela 08/10, cujo valor deveria ter sido **R$ 22.730,43** (Vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), mas que foi feita equivocadamente no valor de **R$ 22.730,00** (Vinte e dois mil, setecentos e trinta reais), ficando assim à quantia faltante no valor de **R$ 0,43** (Quarenta e três centavos).

Desde já reconhecemos o erro e estamos a disposição para às devidas correções e pagamentos dos valores faltantes.

FLÁVIO HIDEKI MORITA
Escriturário

ADEMIR MASCHIO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-328
secretaria.educacaojales@gmail.com

OFÍCIO n°. 441/2023/SMEJ

Jales, 14 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
ADEMIR MASCHIO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Jales/SP.

Assunto: Solicita justificativa quanto ao valor faltante do repasse para APAE-Jales, Termo de Colaboração n°. 03/2021 - Recurso FUNDEB.

Senhor Secretário,

Considerando o Termo de Colaboração n°. 03/2021, Recurso FUNDEB - Inexigibilidade n°. 18/2021, Processo n°. 18/2021, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES);

Considerando a Prestação de Contas Final – Quadrimestre setembro-dezembro/22 apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) – APAE Jales, com Cronograma de desembolso, Recurso FUNDEB, no valor total de **R$227.304,48**, e foi demonstrado pela OSC que o município repassou o valor total anual de **R$ 227.304,05**, ou seja, faltando 0,43 (quarenta e três centavos), cópias anexas dos extratos bancários;

Diante do exposto, solicitamos justificativa por escrito quanto ao motivo do valor total anual de **R$227.304,48** não ter sido transferido integralmente para OSC, com a finalidade de parecer conclusivo da Prestação de Contas Final.

Atenciosamente

Cristiane Valéria Rocha
Gestora das Parcerias da
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 574/2020

Adriana Juliano Mendes de Campos
RG 18.714.048
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 68.190,90 (sessenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa centavos) foi autorizado pelo Processo nº18/2021, Inexigibilidade nº18/2021, Termo de Colaboração nº 03/2021.

Certifico ainda que não encontrei inconsistências, erros e diferenças nos valores declarados pela OSC, entretanto foi observado que no dia 01/09/2022, foi realizado por esta administração, o repasse de R$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais), causando uma diferença de R$ 0,43 (quarenta e tres centavos) à menor entre o valor total repassado e o valor pactuado no Instrumento e que por se tratar de valor irrisório, não prejudicou a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração.

Certifico, finalmente, que entendo que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 26 de abril de 2023.

Laís Dantas N. Martinelli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
VIII Setor

Scanned with CamScanner